



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Editora e Distribuidora Educacional S/A		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 202002633		
PARECER CNE/CES Nº: 661/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia. As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

PARECER FINAL

[...]

Assunto: Recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625).

[...]

2. Da Mantida

A FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625), é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.000, bairro Boa Vista, no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia. CEP: 45.026-090.

<i>Ato de credenciamento</i>	<i>Alteração de Denominação</i>
<i>Portaria MEC nº 8 de 10/01/2017, DOU de 11/01/2017.</i>	<i>Resolução nº 01, de 27/09/2022.</i>

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 01/08/2023, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2022).

Constam protocolados no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (Consulta realizada em 01/08/2023):

<i>Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Curso</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202214431</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>	<i>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202214432</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>	<i>DIREITO</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>202214433</i>	<i>INEP - AVALIAÇÃO</i>	<i>ENGENHARIA ELÉTRICA</i>
<i>Recredenciamento</i>	<i>202002633</i>	<i>PARECER FINAL</i>	<i>-</i>

[...]

4. Dos cursos ofertados*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
(1404743) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº 233 de 25/07/2023.	Reconhecimento de Curso * Em Extinção.	CC 4
(1404744) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria nº 200 de 23/04/2019.	Autorização. * Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202214431	CC 4
(1385622) Bacharelado em DIREITO	Portaria nº 621 de 14/09/2018.	Autorização. * Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202214432	CC 4
(1262740) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Portaria nº 233 de 25/07/2023.	Reconhecimento de Curso	CC 4
(1262742) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria nº 233 de 25/07/2023.	Reconhecimento de Curso * Em Extinção.	CC 4
(1404758) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria nº 904 de 24/12/2018.	Autorização. *Foi protocolado processo de reconhecimento de curso nº: 202214433	CC 4
(1262741) Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria nº 233 de 25/07/2023.	Reconhecimento de Curso	CC 4
(1385625) Tecnológico em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria nº 53 de 31/03/2023.	Extinção Voluntária de Curso.	-
(1587167) Bacharelado em PSICOLOGIA	Portaria nº 1.085 de 16/12/2022.	Autorização.	CC 4

*(Consulta realizada em 01/08/2023).***5. Da instrução processual**

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 12/09/2022 a 14/09/2022.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,00
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,30
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,13
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,29
Conceito Final Contínuo: 4,22	

Conceito Final Faixa: 4

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625) foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;

Em resposta a diligência instaurada, a IES anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, com laudo assinado por Glaucio Humberto Fioritti – Arquiteto Especialista em Segurança do Trabalho - CAU:A118360-5.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

Também em resposta a diligência instaurada, a Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Ações em Emergências, com responsável técnico Ederson da Silva Vieira - Engenheiro de Segurança do Trabalho, engenheiro civil - CREA/BA nº 3000104733BA, juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 6492/2022, com vigência até a data de 29/11/2023, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625) se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O PDI apresentado contextualiza o histórico institucional específico da Faculdade Pitágoras de Vitória da Conquista. No entanto, nas reuniões virtuais foram

contempladas algumas condições que não foram abordadas no histórico descrito no PDI, por exemplo, a mudança do endereço para a sede atual. Os dados sobre a avaliação externa encontram-se contemplados no PDI e nos relatórios da CPA. Em relação aos processos de avaliação institucional (autoavaliação e avaliações externas) foi constatado por meio dos relatos nas reuniões realizadas com docentes, discentes e técnicos-administrativos e pelos membros da CPA que os resultados da autoavaliação e das avaliações foram utilizados como instrumento de gestão para a tomada de decisões acadêmicas e administrativas. A IES apresenta uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) conforme estabelece a Lei nº 10.861. Foram apresentados o PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Ciclo Avaliativo 2021-2023; indicadores gerais da ouvidoria (do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 à 31/12/2021), os relatórios do triênio 2018-2020 e o relatório parcial de 2021 que compõe o triênio 2021-2023. A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade externa à Faculdade Pitágoras de Vitória da Conquista (membro da sociedade civil organizada). A forma de divulgação dos resultados encontra-se estruturada por meio de mural de aviso, reuniões e divulgação em site institucional. Nas reuniões virtuais realizadas constatou-se a apropriação dos resultados por todos os seguimentos da comunidade acadêmica.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A IES possui cursos de graduação autorizados pelo INEP (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Gestão de Recursos Humanos). Foi possível confirmar no documento PDI (p. 65) e através de regulamento 01/2020 (documento apresentado à Comissão) a descrição do acompanhamento das atividades avaliativas realizadas pelos estudantes, um processo de verificação de aprendizagem diagnóstica e formativa (1) avaliação oficial, (2) atividades virtuais, (3) trabalhos, (4) fóruns avaliativos, (5) avaliação de proficiência e (6) atividades de engajamento, considerando o método KLS: pré-aula, aula e pós-aula. Constatou-se alinhamento entre o PDI e a política de pesquisa apresentada em documentos detalhados à Comissão. Entre as iniciativas e programas sociais realizados, destacam-se: a) trote solidário; b) Arraiá do abrigo Lar da Terceira Idade; c) Projeto Pepe Bem-querer; d) orientações sobre o Direito ao Consumidor; ações também evidenciadas em documentos apresentados à Comissão e em reunião com dirigentes, coordenadores, professores e estudantes.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas acadêmicas da IES confirmadas por meio de documentação são qualitativamente significativas. Suas Políticas de Ensino estruturam-se em 11 eixos que priorizam a interdisciplinaridade, preocupações com as questões ambientais, implementação das novas metodologias de ensino-aprendizagem centradas em metodologias ativas. A IES promove ações localizadas de pesquisa, extensão e inovação. Comprovou-se ações de extensão qualificadas e referendadas pela comunidade. Embora seja uma instituição nova, garante acompanhamento de egressos focando no acompanhamento e inserção profissional no mercado de trabalho por meio de convênios com empresas da região e de uma política de Empregabilidade por meio do Canal Conecta, uma plataforma digital que visa aproximar os alunos da IES das oportunidades do mercado de trabalho. Durante a avaliação on-line observou-se que a IES possui muitas ferramentas de comunicação com a comunidade. O Site institucional disponibiliza o serviço de Ouvidoria, um canal exclusivo para atendimento de alunos,

colaboradores e comunidade externa. Além de outras formas de comunicação como o Portal do aluno, Canal Conecta, redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, Canal do Youtube, entre outros), que trabalham intensamente a imagem da IES na comunidade. A IES garante uma política de apoio financeiro a produção discente por meio da destinação de recursos próprios. E fomenta essa prática por meio do Encontro de Atividades Científicas na Instituição, do Repositório Institucional de pesquisa e do acesso e incentivo a publicação no Portal de Revistas da Instituição.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

57% do corpo docente são mestres e doutores. O PDI da Faculdade Pitágoras de Vitoria da Conquista possui uma política de capacitação e formação continuada (p. 137) que garante a participação em eventos científicos e técnicos por meio de rodízio e análise de prioridade. A IES também comprovou por meio de documentação diversas produções do corpo docente. O PDI da Faculdade Pitágoras de Vitoria da Conquista possui uma política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo (p. 143). Nas entrevistas com a categoria, constatou-se a aplicação dessa política por meio de garantia de apoios a formação continuada dentro e fora da instituição. Nos documentos apresentados pela IES, foram disponibilizados regulamentos institucionais que normatizam a formação continuada e certificados individuais dos colaboradores, onde foi possível constatar sua participação periódica em cursos de formação profissional. Sua política de gestão é definida como sendo “participativa e democrática, pautada em condutas ética e moral” (p. 112). A estruturação hierárquica da IES é amplamente divulgada para a comunidade acadêmica, considerando a autonomia e representatividades dos diversos órgãos colegiados.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

As instalações administrativas, salas de aula e de professores, laboratórios e biblioteca são estruturados e qualificados em estrutura e tecnologia. Na visita virtual realizada no dia 12/09/2022 constatou-se que o auditório possui 90 lugares, com iluminação adequada, com recurso de multimídia com conexão à internet e equipamento para videoconferência, atendendo às necessidades institucionais. A base tecnológica explicitada no PDI e confirmada na documentação atende as necessidades da IES e considera a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência, com condições de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Todos os laboratórios possuem ambiente climatizado, amplo, com iluminação, pintura e acústica adequada, dispendo de recursos audiovisuais, computador conectado à internet, quadro branco, mesa, bancos, equipamentos de segurança e acessibilidade. Deste modo, os ambientes atendem às necessidades institucionais. Na reunião com os docentes foi enfatizada a existência de recursos tecnológicos diferenciados nos laboratórios existentes. Em relação aos processos e políticas apresentadas, percebeu-se a ausência da identidade da IES (Faculdade Pitágoras de Vitoria da Conquista). O grupo Educacional Kroton, o qual a unidade faz parte, estabelece diretrizes e políticas nacionais que, de certa forma, podem desconsiderar a necessidade local e regional da cidade de Vitória da Conquista, interferindo nas ações de desenvolvimento social da IES na região.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625).

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE ANHANGUERA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (18625), situada à Avenida Juracy Magalhães, nº 3.000, bairro Boa Vista, no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia. CEP: 45.026-090, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A código e-MEC nº 14514, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Esse é o relatório. Este Relator passa às considerações.

Considerações do Relator

A partir da análise feita pela SERES, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente. A IES obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

Dessa forma, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Vitória da Conquista, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.000, bairro Boa Vista, no município de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente